



EDITAL n.º 14

Sessão Ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória

Luís Filipe Felizardo Henriques, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **28 de junho de 2023**, às **21 horas**, na Delegação da União das Freguesias de Colmeias e Memória (antiga EB1 da Memória), sita na Avenida 11 de Julho n.º 967, no lugar da Memória, realizar-se-á a sessão ordinária da Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória, convocada em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Aprovação da ata da sessão anterior;**
- 2. Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro –**
Apreciação;
- 3. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do programa “Viver Freguesias –**
Apreciação, discussão e deliberação.

União das Freguesias de Colmeias e Memória
O Presidente da Assembleia

(Luís Filipe Felizardo Henriques)



Assinado por: Luís Filipe
Felizardo Henriques
Identificação: B113327694
Data: 2023-06-21 às 13:21:37

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Ata n.º 8

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, na delegação desta Autarquia (antiga EB1 da Memória), sita na Avenida 11 de Julho n.º 967, no lugar de Memória, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu ordinariamente a Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do órgão deliberativo: -----

- Luís Filipe Felizardo Henriques; -----
- Arminda Gaspar dos Santos Sismeiro; -----
- Nuno Ricardo Gaspar Pereira Branco; -----
- Gil Santos Costa; -----
- Adélia Ferreira dos Santos; -----
- Nelson Antunes Silva; -----
- Vítor Manuel dos Santos Francisco; -----
- Lúdia Maria Marques Cardoso Pedrosa. -----

Esteve ausente o seguinte membro do órgão deliberativo: -----

- Vanessa Santos Conde. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do órgão executivo: -----

- Artur Rogério de Jesus Santos; -----
- Isabel Catarina Santos Ribeiro; -----
- Patrícia Maria Pereira Marcelino. -----

A sessão foi presidida por Luís Filipe Felizardo Henriques, Presidente da Assembleia da União das Freguesias, e secretariada por Arminda Gaspar dos Santos Sismeiro, primeira secretária da Mesa e Nuno Ricardo Gaspar Pereira Branco, segundo secretário da Mesa. ---

Havendo “quórum”, foi pelo Presidente declarada aberta a sessão, às vinte e uma horas e oito minutos, com a seguinte ORDEM DO DIA: -----

Ponto 1 - Aprovação da ata da sessão anterior; -----

Ponto 2 - Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação; -----

- Ponto 3** - Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação –
Apreciação; -----
- Ponto 4** - Relatório e Contas da União das Freguesias de Colmeias e Memória referente ao
ano 2022 – Apreciação, discussão e votação; -----
- Ponto 5** - 1.^a Revisão - Alteração Modificativa do Orçamento referente ao ano 2023 –
Apreciação, discussão e votação; -----
- Ponto 6** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de
Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução
de obras diversas – Adenda n.º 6 – Apreciação, discussão e votação; -----
- Ponto 7** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de
Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória do concelho de Leiria no
âmbito da toponímia e sinalização vertical não iluminada – 3.^a adenda –
Apreciação, discussão e votação; -----
- Ponto 8** - Atribuição do topónimo “Beco do Ferrador” no lugar da Chã – Apreciação,
discussão e deliberação. -----

Período de Intervenção do Público

O Presidente da Assembleia de Freguesia começou por dar início às inscrições do público presente que pretendesse intervir na Assembleia, não havendo inscrições, reverteu o tempo para os membros da Assembleia. -----

Antes da Ordem do Dia

Intervenção do deputado Vítor Francisco – PSD -----

Transcrição: -----

“Boa noite a todos! Aqueles postes que foram colocados na estrada da Serra do Branco para Lagares também está prevista a colocação da iluminação pública? Em relação à marcação das vias com as linhas brancas, linhas descontinuas, contínuas, continuamos na mesma. Há alguma previsão para a execução pelo menos nessas vias? Outra questão que eu queria colocar era em relação às placas de sinalização e de informação. Verifico que já uma parte da Freguesia tem, se nesta parte da Freguesia também já está previsto, porque nem só as placas de localidade, mas mesmo placas de sinalização, vê se que há muita falta de placas e até algumas penduradas. Outra pergunta que eu queria fazer, é que me chegou uns zunzuns, e acho que é o sítio para perguntar. É que em dias de funeral, nomeadamente aqui no cemitério da Memória as instalações sanitárias encontram-se fechadas. Se há alguma razão para isso, se é preciso fazer alguma coisa? E por último mais uma questão. Este ano a

meteorologia antecipou nos um bocadinho o verão, as nossas estradas estão com muita erva. Existe alguma previsão para a antecipação para limpeza das bermas das estradas?” -----

Intervenção do Senhor Presidente de Junta, Artur Santos -----

Tomou a palavra o Presidente da Junta respondendo que os postes colocados na estrada da Serra do Branco para Lagares estavam afetos às telecomunicações e não à iluminação pública. Relativamente à marcação das vias, indicou que as mesmas são da responsabilidade da Câmara Municipal, sendo que a Junta alerta para essa necessidade. Quanto às placas de sinalização respondeu que irá ser aplicada a verba atribuída pela Câmara Municipal de 9.000,00 euros. Em relação às casas de banho do cemitério, comunicou que as instruções dadas é para que estejam sempre abertas, pelo que irá averiguar o sucedido. Por último, disse já se ter começado a aplicar produtos fitofarmacêuticos nas áreas de passeios, e que de seguida estaria previsto iniciar o corte de ervas. -----

Intervenção do deputado Nelson Silva – PSD -----

Transcrição: -----

“Muito boa noite a todos! Eu queria dar os parabéns e queria dizer uma coisa que eu fiquei bastante triste. Queria dar os parabéns ao Sr. Presidente por ter inaugurado o Ecocentro. É lamentável ter estado pouca gente na inauguração, é uma vergonha. Eu sou de acordo em fazer aquele tipo de obra, mas não sou de acordo com o sítio. Também quero lamentar como é que não está rigorosamente ninguém nas Assembleias, é muito mau, é triste. Também queria pedir ajuda para fazer alguma coisa em relação à ETAR no Vale da Raposeira, porque foi inaugurada pelo Sr. Celestino Joaquim, o caríssimo Presidente da República Dr. Mário Soares, e eu não sei como é que uma obra que é feita com dinheiros públicos depois não tem dono, eu não consigo entender isto, mas em Portugal é normal isso acontecer. É necessário começar a fazer algum trabalho sobre aquele sítio, porque é vergonhoso, degradante, perigoso e esconde coisas. Em 1998 eu fui fazer a recolha de água à saída, fiz a análise publiquei no Jornal de Leiria, tive ameaças telefónicas durante 1 ano, o meu telefone tocava entre as 2 e 3 da manhã. Sempre atendi, do outro lado as pessoas ameaçavam diziam coisas sem sentido, típico de um porco. Desculpem o termo. Porque se tenho alguma coisa que vou contra ou estou em desacordo vou ter com as pessoas e conversamos. Agora acordar uma família de madrugada é de um ignorante, não resolve nada. Resumindo, a minha intervenção hoje é só isto mesmo, mas que era muito importante, e eu gostava de marcar uma reunião com o Sr. Presidente de Junta sobre o tema da ETAR, não tem nada a haver de ser no Vale da Raposeira, isso para mim conta zero. E é só.” -----

Intervenção do Senhor Presidente de Junta, Artur Santos -----

Tomou a palavra o Presidente da Junta começando por referir que em relação à ETAR, concorda com o que foi referido, salientando que a ETAR nunca funcionou, e que nestes assuntos é importante a envolvimento da população. -----

Período da Ordem do Dia

O Presidente da Assembleia tomou a palavra, dando conhecimento aos membros presentes de que o Executivo tinha solicitado a inclusão de um novo ponto na Ordem de Trabalhos: “Ponto 9 - Resolução do Contrato Interadministrativo de colaboração entre o Município de Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para reparação corrente dos pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS - Apreciação, discussão e deliberação”. A inclusão do novo ponto foi votada, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto 1 - Aprovação da ata da sessão anterior; -----

O Presidente da Assembleia tomou a palavra começando por referir que, de acordo com o previsto no Regimento da Assembleia, o rascunho da ata havia sido enviado antecipadamente para todos os membros, assim como a versão final. Tendo a ata sido lida previamente por todos os membros da Assembleia, ficou dispensada a sua leitura em voz alta. -----

O Presidente da Assembleia salientou que apenas podiam votar os elementos que tinham estado presentes na última sessão, pelo que Vítor Francisco estaria excluído da votação. ----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção (Vítor Francisco) e com sete votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Nelson Silva e Lúcia Pedrosa) a ata da sessão anterior (ata número sete). -----

Ponto 2 - Relatório do Presidente da Junta sobre a atividade da Autarquia e o relatório financeiro nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Apreciação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo este referido que não tinha nada a acrescentar, no entanto estava disponível para prestar esclarecimentos sobre os documentos em causa, não o tendo solicitado nenhum dos presentes. -----

Ponto 3 - Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação – Apreciação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta tendo este referido que não tinha nada a acrescentar, no entanto estava disponível para prestar esclarecimentos sobre os documentos em causa, não o tendo solicitado nenhum dos presentes. -----

Ponto 4 - Relatório e Contas da União das Freguesias de Colmeias e Memória referente ao ano 2022 – Apreciação, discussão e votação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta, tendo este referido que o valor da execução orçamental da despesa foi de 72,75 %, não tendo sido mais próximo dos 100 % em virtude de o valor afeto à realização do Centro Museológico e Etnográfico do Crasto não ter sido todo faturado e de se ter solicitado à Câmara Municipal a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos afetos ao Contrato Interadministrativo de Obras Diversas (Rua da Mota, no lugar do Crasto, Rua do Carril e Rua da Liberdade no lugar dos Coucões). No que diz respeito ao grau de execução da receita, este foi de 103,10%. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria, com três abstenções (Nelson Silva, Vítor Francisco e Lídia Pedrosa) e com cinco votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa e Adélia Santos) o Relatório e Contas da União das Freguesias de Colmeias e Memória referente ao ano 2022.

Ponto 5 - 1.ª Revisão - Alteração Modificativa do Orçamento referente ao ano 2023 – Apreciação, discussão e votação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta, tendo este referido que o saldo da gerência anterior (221.853,39 euros) será distribuído pelo Centro Museológico do Crasto (90.000,00 euros) e pela construção de aquedutos, arruamentos e obras complementares (131.853,39 euros). -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção (Vítor Francisco) e com sete votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Nelson Silva e Lídia Pedrosa), a 1.ª Revisão - Alteração Modificativa do Orçamento referente ao ano 2023. -----

Ponto 6 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 6 – Apreciação, discussão e votação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta. -----

Transcrição: -----

“Em relação a este ponto, que é afeto ao Contrato Interadministrativo para o presente ano, e que está relacionado com a requalificação de arruamentos, foi decidido alterar a Rua do Vale

do Grou para a Rua das Bouças no lugar do Valongo, devido à necessidade da realização de obras mais profundas na Rua do Vale do Grou, já com uma perspetiva de futuro com vista ao alargamento da zona industrial. Ou seja, iríamos gastar dinheiro para lá colocar um tapete, que depois com a intervenção teríamos que o retirar.” -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria, com duas abstenções (Nelson Silva e Lúdia Pedrosa) e com seis votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos e Vítor Francisco), a aceitação da adenda n.º 6 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas. -----

Ponto 7 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória do concelho de Leiria no âmbito da toponímia e sinalização vertical não iluminada – 3.ª adenda – Apreciação, discussão e votação; -----

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta, tendo este referido que o ponto em causa se refere à delegação de competências no âmbito da toponímia e sinalização vertical não iluminada, onde a verba disponibilizada anualmente pela Câmara Municipal é de 9.000,00 euros, informando que a mesma será afeta à continuidade da substituição das placas dos lugares. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção (Nelson Silva) e com sete votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Vítor Francisco e Lúdia Pedrosa), a aceitação da adenda n.º 3 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória do concelho de Leiria no âmbito da toponímia e sinalização vertical não iluminada. -----

Ponto 8 - Atribuição do topónimo “Beco do Ferrador” no lugar da Chã – Apreciação, discussão e deliberação. -----

O Presidente deu a palavra ao Presidente da Junta, tendo este referido que no caminho em causa trabalhou um homem, que durante várias dezenas de anos, exerceu a profissão de ferrador. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por unanimidade, com oito votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil

Costa, Adélia Santos, Nelson Silva, Vítor Francisco e Lúcia Pedrosa), a atribuição do topónimo “Beco do Ferrador” no lugar da Chã. -----

Ponto 9 - Resolução do Contrato Interadministrativo de colaboração entre o Município de Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para reparação corrente dos pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS - Apreciação, discussão e deliberação. -----

O Presidente deu a palavra ao Presidente da Junta. -----

Transcrição: -----

“Em relação a este ponto, quero muito agradecer aos elementos desta assembleia, por terem aceite a introdução do mesmo na ordem de trabalhos, e esclarecer o seguinte. -----

A descrição de como devem ser feitas as intervenções na rede viária afetas a este contrato, atribuem uma enorme responsabilidade à Junta da União das Freguesias, onde são necessários recursos humanos altamente responsáveis e devidamente formados para atuarem nestas funções. -----

Na verdade, a Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória, lançou um concurso para a admissão de recursos humanos com conhecimento na área da construção civil, o que ficou deserto. Ora, compreende-se o porquê! Um pedreiro na função pública, auferir o ordenado mínimo nacional. -----

Tendo em consideração a enorme responsabilidade que se encontra descrita no contrato, na qual a Junta de Freguesia é totalmente responsável, e por inerência do cargo, o seu Presidente, o executivo desta Junta decidiu solicitar a esta assembleia, o pedido de cancelamento do respetivo contrato, com efeitos imediatos. -----

Na verdade, o despoletar de toda esta situação, é inerente a factos que me deixaram extremamente preocupado, como por exemplo, a falta de respeito dos condutores, e como isso não bastasse, a falta de respostas de quem tem a obrigação de nos dar esclarecimentos e informações. -----

Quando estas pessoas nos falham com atos simples que são da sua competência e do seu dever, quando algo correr mal, dado ao descrito no contrato, fico deveras preocupado. -----

Assim, sem mais delongas, solicito por favor, que votem favoravelmente á dissolução deste contrato. Obrigado”. -----

De seguida, o Presidente da Assembleia questionou os membros presentes se pretendiam colocar alguma questão, tendo-se inscrito o Senhor Nelson Silva. -----

Tomou a palavra o Senhor Nelson Silva questionando o Senhor Presidente da Junta se os

buracos abertos na estrada para o saneamento iriam ser apenas tapados, ou se iria ser colocado um tapete novo. -----

O Senhor Presidente da Junta esclareceu que estas vias mais estreitas, segundo informação dada pelo Senhor Vereador, iriam levar um tapete geral. Explicou que tinha ficado decidido há alguns anos que se a área intervencionada na via fosse superior a um terço, toda a área seria intervencionada. Indicou que poucas eram as ruas que não estavam a ser intervencionadas em mais de um terço. Concluiu dizendo acreditar que, após algum tempo para abatimento das zonas de vala, a via iria levar um tapete. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção (Nelson Silva) e com sete votos a favor (Luís Henriques, Arminda Sismeiro, Nuno Branco, Gil Costa, Adélia Santos, Vítor Francisco e Lúcia Pedrosa), a resolução do Contrato Interadministrativo de colaboração entre o Município de Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória para reparação corrente dos pavimentos no âmbito de intervenção dos SMAS. -----

O Presidente da Assembleia tomou a palavra informando que tinha sido solicitado à mesa que os pontos um, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove fossem aprovados e redigidos em minuta. -----

A Assembleia da União das Freguesias de Colmeias e Memória deliberou por unanimidade que os pontos mencionados pelo Presidente da Assembleia fossem aprovados e redigidos em minuta. -----

Depois disso foi lida e colocada a votação a minuta da ata, sendo **aprovada por unanimidade**. -----

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Assembleia deu por terminada a reunião às vinte e uma horas e cinquenta e quatro minutos, sendo lavrada a presente ata, que, posteriormente será lida e aprovada pelos elementos da Mesa da Assembleia, trancada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia: _____

A 1.ª Secretária da Assembleia: _____

O 2.º Secretário da Assembleia: _____



**Relatório do Presidente de Junta da União das Freguesias
acerca da atividade desta e da situação financeira**

**Assembleia
de
Freguesia
28.06.2023**

Atividade da Junta de Freguesia

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia da União das Freguesias apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia.

REUNIÕES E OUTRAS ATIVIDADES

- Reuniões do executivo tendo como base a organização e a gestão da autarquia;
- Atendimento ao público por marcação na sede da freguesia ou nos locais a propor por os interessados;
- Reunião na Câmara Municipal com o executivo e os presidentes de junta;
- Lançamento a concurso de trabalhos afetos ao centro museológico etnográfico do Crasto, que se prendem com o contentor cozinha, aplicação do pavês na entrada a poente da escola, arranjo da área de jardim e escoamento das águas pluviais;
- Lançamento a concurso de trabalhos afetos ao Parque Sol de Inverno, que se prende com a realização de mais um setor em relva sintética;
- Participação nas Assembleias Municipais;
- Acompanhamento do desmate das bermas, limpeza das vias, valetas e aquedutos em toda a União de Freguesias;
- Acompanhamento da realização de vários serviços de limpeza e manutenção nos cemitérios;
- Acompanhamento e organização dos trabalhos afetos à aplicação de massa asfáltica em vários buracos existentes nas vias municipais;
- Preparação e recolho de peças para o museu;
- Inauguração do Ecocentro e organização do sistema de funcionamento;
- Acompanhamento dos trabalhos de saneamento em execução na freguesia;
- Acompanhamento da realização da feira dos 9 e dos 24 da Memória;
- Deslocação ao tribunal enquanto testemunha (Processo n.º 2292/21);
- Briefing proteção civil em S. Romão;
- Reunião com interessados em candidatar projetos ao Orçamento participativo;
- Participação no jantar organizado por cidadãos da Igreja Velha, Bouça, Estrada da Bouça, Confraria e Gracios, com a presença do Presidente da Câmara, tendo como finalidade o pedido de apoio direcionado ao Sr. Presidente Dr. Gonçalo para a realização das obras em construção afetas á Igreja Velha;

- Reunião com os festeiros das Colmeias;
- Participação no dia da Cidade de Leiria;
- Reunião com o deputado municipal Hugo Morgado do partido CHEGA;
- Reunir com a empresa Tecnoapa afim de solicitar uma proposta para a realização do projeto para a via municipal que liga o lugar da Eira Velha à Igreja Velha (Rua da Escola, Rua das Fontes, Rua do Brejo e Rua do Moinho);
- Proceder ao levantamento topográfico da via que liga o lugar da Eira Velha à Igreja Velha (Rua da Escola, Rua das Fontes, Rua do Brejo e Rua do Moinho);
- Entrevista para o Jornal de Leiria;
- Participação no evento promovido pelo jornal Região de Leiria na cervejaria Charlie (ferrovia como chave da mobilidade)
- Reunião com o Presidente da Câmara Dr. Gonçalo Lopes, onde foram abordados temas relacionados com a exploração de inertes;
- Programação do corte de eucaliptos no terreno da Junta no início do lugar da Laranjeira.
- Visita á Valorlis;
- Colóquio no salão nobre do Município da Batalha a convite da ADAE, tendo em vista os apoios de fundos comunitários até 2030, em projetos a sugerir pelos participantes.

CEMITÉRIOS

Descrição	04/2023	05/2023	Total
Inumações	5	6	<u>11</u>
Alvarás / Concessões	0	4	<u>4</u>
Averbamentos	1	0	<u>1</u>
Licenças	1	2	<u>3</u>
Lápides / Cruzes	0	3	<u>3</u>

ATESTADOS

Continua esta a ser uma área de imensa procura e interação com os cidadãos, quer no que se refere à emissão de atestados, a saber:

Descrição	04/2023	05/2023	Total
N.º de Atestados	67	73	<u>140</u>

CANÍDEOS

N.º Serviços	04/2023	05/2023	Total
Registos	2	1	3
Licenças	5	3	8
Baixas	0	1	1
TOTAL	7	5	<u>12</u>

ESPAÇO DE CIDADÃO

A título de exemplo, este serviço permite ao cidadão renovar a carta de condução, renovar o cartão de cidadão, alterar e confirmar a morada do cartão de cidadão, pedir o registo criminal, pedir certidões de nascimento, casamento e óbito, fazer agendamentos online e criar a chave móvel digital.

Descrição	04/2023	05/2023	Total
N.º Serviços	9	25	<u>34</u>

PAYSHOP

Está a funcionar na Delegação da União de Freguesias de Colmeias e Memória, desde o dia 28.06.2021, a título de exemplo permite pagar as faturas da água, luz, gás, portagens, impostos, carregar telemóveis.

Descrição	04/2023	05/2023	Total
N.º Serviços	44	49	<u>93</u>

POSTO DE CORREIOS

No âmbito do contrato de serviços celebrado entre a União de Freguesias de Colmeias e Memória e os CTT, SA foram executados os seguintes atendimentos:

Descrição	04/2023	05/2023	Total
N.º Serviços	440	664	<u>1104</u>

Os serviços prestados prendem-se com a expedição de correio normal, correio azul, correio registado (com e sem contrarreembolso), correio expresso, correio internacional, envio de encomendas (nacionais e internacionais), serviço de apoio à receção de correio (SIGA), entrega de avisados (correio, encomendas e correio expresso), venda de selos, venda de pré-pagos (correio azul e correio verde), outros serviços de correio (embalagens e saquetas almofadadas), envio de vales, pagamento de vales e pagamento de serviços (faturas, impostos, coimas, portagens e carregamentos de telemóveis).

Situação financeira da freguesia a 31.05.2023

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da Gerência Anterior		255 743,30	Despesas Orçamentais		488 078,12
Execução Orçamental	221 853,39		Correntes	186 835,06	
Operações de Tesouraria	33 889,91		Capital	301 243,06	
Receitas Orçamentais		310 463,09	Operações de Tesouraria		4 457,31
Correntes	199 808,88		Saldo para a Gerência Seguinte		74 848,39
Capital	110 654,21		Execução Orçamental	44 238,36	
Operações de Tesouraria		1 177,43	Operações de Tesouraria	30 610,03	
Total		567 383,82	Total		567 383,82

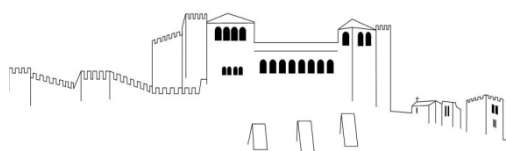
Saldo a 31.05.2023: 74.848,39 euros

- Em caixa: 499,75 euros;
- Caixa de Crédito de Leiria: 55.877,99 euros
- Garantias e cauções: 18.470,65 euros

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória

Assinado por: **Artur Rogério de Jesus Santos**
 Num. de Identificação: 05664699
 Data: 2023.06.22 11:57:50+01'00'





Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/06/19

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito do programa “Viver Freguesias”

Proposta | Considerando que:

- a) Se deu início ao processo de negociação para a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/União das Freguesias do concelho de Leiria no âmbito do programa “Viver Freguesias” nos termos do Despacho n.º 37/2023, de 11 de abril de 2023;
- b) Decorreram negociações entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c) A despesa global estimada para este contrato é de 39998,04€ (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito euros e quatro centavos) e está cabimentada no orçamento municipal em vigor no Plano 2023-I-9, e deu origem ao cabimento n.º 2283/2023 e compromisso n.º 1844/2023, NCD 6981 e encontra-se autorizada pela Assembleia Municipal de Leiria;
- d) A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2023, aprovado pela Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2023;
- e) O correspondente compromisso plurianual enquadra-se na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, na sua sessão de 16 de dezembro de 2022;
- f) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
 - i. Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo, que constitui o ANEXO 612/23 I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
 - ii. Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória;
 - iii. Designar, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Engenheira Ana Cristina Silva, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2, da Câmara Municipal de Leiria, como gestora do contrato;
 - iv. Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;
- b) Delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria da competência prevista na Cláusula 6.ª e Cláusula 15.ª da minuta do Contrato Interadministrativo.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

(2)

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovação dos termos e condições constante da minuta do Contrato Interadministrativo**, que constitui o ANEXO 612/23 I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

ii. **Autorização da celebração do Contrato Interadministrativo** entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória;

iii. **Designar**, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 14.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a **Engenheira Ana Cristina Silva**, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2, da Câmara Municipal de Leiria, como gestora do contrato;

iv. **Delegar no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas**, mencionadas na Cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

b) **Delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria** da competência prevista na Cláusula 6.ª e Cláusula 15.ª da minuta do Contrato Interadministrativo.

c) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Juliana Crespo Marcelino
ASSISTENTE TÉCNICO
19-06-2023

Assinatura Digital Certificada

1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
19-06-2023

Assinatura Digital Certificada

2



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA “VIVER FREGUESIAS”

Considerando que:

- a) Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabeleceu o novo regime jurídico das autarquias locais e fixaram-se as competências das Câmaras Municipais que se consideram delegadas nas Juntas de Freguesia, através da delegação legal, prevista no artigo 132.º do seu Anexo I;
- c) Para além dessas competências, o artigo 131.º do mencionado anexo determina que os Municípios podem delegar competências nas freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, aumentando a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados;
- d) As competências em matéria de gestão e manutenção da utilização do espaço público ficam mais bem acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se acharem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das suas necessidades;
- e) A estratégia do Município de Leiria definida para o programa “Viver Freguesias” tem como finalidade criar uma imagem identitária do espaço de rua de Leiria, visando a construção de um território de excelência, através da reabilitação e da valorização de espaços exteriores públicos com potencial histórico, patrimonial e urbano, promovendo novas dinâmicas sociais e culturais e incrementando o nível de qualidade de vida da comunidade;
- f) De acordo com o estudo promovido pelo Município de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a gestão e manutenção do espaço público fica mais bem acautelada se delegada nas freguesias/união das freguesias, em virtude de se encontrar mais perto das populações e, por isso, mais conhecedora das necessidades e prioridades associadas a esta matéria.

Considerando, ainda, que:

- a) A minuta deste Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2023, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- b) Foi igualmente presente a reunião da Freguesia/União das Freguesias de ____ em ____ de ____ de 2023, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da Freguesia/União das Freguesias de ____ em ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;
- c) A despesa inerente ao contrato será satisfeita Plano 2023-I-9 e deu origem ao cabimento número 2283/2023 e compromisso n.º 1844/2023, NCD n.º 6981, emitidos e autorizados em 07 de junho de 2023;
- d) A realização de despesa em mais de um ano económico está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sendo esta uma condição imprescindível.



e) A Assembleia Municipal aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, na sua sessão de 16 dezembro de 2022, emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município de Leiria - na condição de ser dado, posteriormente, conhecimento à Assembleia Municipal, nos casos em que esses compromissos os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

f) Face ao enquadramento exposto, conclui-se que o presente compromisso plurianual se enquadra na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal.

g) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Colmeias e Memória, pessoa coletiva de direito público n.º 510836135, com sede Rua Alfredo Sousa Brandão 71, Colmeias, e com o endereço eletrónico geral@fcolmeiasememoria.pt, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Artur Rogério de Jesus Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o presente **Contrato Interadministrativo de Delegação de competências**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito do programa “Viver Freguesias”, para a requalificação de praças e largos da respetiva Freguesia/União das freguesias, constantes no Anexo I ao presente contrato.

Cláusula 2.ª | Forma do contrato

O presente contrato de delegação de competências é celebrado por escrito, composto pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante.

Cláusula 3.ª | Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda:
 - a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 4.ª | Prazo do contrato



O período de vigência do contrato de delegação de competência coincide com 1(um) ano a contar da data da sua outorga.

CAPÍTULO II – Programa “Viver Freguesias”

Cláusula 5.ª | Programa “Viver Freguesias”

O programa “Viver Freguesias” tem em vista a requalificação de praça ou largo, que compreende, designadamente os seguintes trabalhos:

- a) Colocação de ilhas urbana;
- b) Instalação e/ou substituição de papeleiras;
- c) Instalação de floreiras;
- d) Colocação de bancos e mesas de jardim;
- e) Reforço da iluminação pública;
- f) Manutenção de abrigos;
- g) Estrutura composta pelas letras do nome da freguesia/União das Freguesias;
- h) Outras intervenções.

Cláusula 6.ª | Execução do contrato

1. O exercício das competências delegadas compreende a prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público e deve efetuar-se em conformidade com o Anexo II e as **normas e orientações técnicas** que a Câmara Municipal venha a emitir, com os regulamentos municipais e disposições legais em vigor.
2. A Câmara Municipal pode delegar a competência prevista no n.º 1 no seu Presidente com a faculdade de subdelegação nos vereadores.

CAPÍTULO III – Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos

Cláusula 7.ª | Recursos Financeiros e modo de afetação

1. Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante após a aprovação do(s) relatório(s) a que se refere o **n.º 1 da cláusula 13.ª** e até ao limite máximo por obra indicado no estudo de recursos a transferir, que constitui o **Anexo I** deste contrato e dele faz parte integrante.
2. Os montantes associados aos recursos financeiros são os necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas e é exclusivamente afeto pela Junta de Freguesia/União das Freguesias ao objeto do presente contrato e às suas modificações.

Cláusula 8.ª | Recursos Patrimoniais e Modo de afetação

Para a execução deste contrato não foi negociada a cedência de recursos patrimoniais.

Cláusula 9.ª | Recursos Humanos e Modo de afetação

1. Os recursos humanos destinados à execução deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, sempre que esta atempadamente os solicite.
2. Os recursos humanos a disponibilizar destinam-se meramente a apoio técnico à Segunda Outorgante, estando esta, obrigada a cumprir todas as orientações e normas técnicas que a Câmara Municipal venha a emitir, com possibilidade de delegação no seu Presidente com a faculdade de subdelegação nos vereadores.

Cláusula 10.ª | Obrigações do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Primeiro Outorgante obriga-se a:



- a) Transferir os recursos financeiros devidamente suportados em documentos de despesa e incluídos em relatório(s) de execução física e financeira a que se refere o n.º 1 da Cláusula 13.ª após a sua aprovação;
- b) Acompanhar e controlar a execução da matéria objeto de delegação;
- c) Prestar apoio técnico à Segunda Outorgante, sempre que a esta atempadamente o solicite;
- d) Promover as competentes vistorias;
- e) Elaborar o relatório anual referente à execução das competências delegadas.

Cláusula 11.ª | Obrigações da Segunda Outorgante

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Exercer uma correta e equilibrada execução da competência delegada na Cláusula 1.ª;
- b) Entregar ao Primeiro Outorgante o(s) relatório(s) a que se refere o n.º 1 da cláusula 13.ª;
- c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da competência delegada, que a Câmara Municipal venha a emitir;
- d) Suportar os custos da obra que ultrapassem o valor estabelecido no Anexo I do presente contrato, quando aplicável;
- e) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do presente contrato e suas modificações.
- f) Comunicar ao primeiro outorgante a data prevista para início da intervenção com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

Cláusula 12.ª | Obrigações adicionais

Para uma articulação permanente entre o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução deste contrato, pode o gestor do contrato e o representante a que se refere a alínea e) da cláusula anterior reunirem-se, sempre que necessário, de forma a garantir eficazmente o cumprimento do objeto do contrato.

Cláusula 13.ª | Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. É elaborado pela Segunda Outorgante um relatório de execução física e financeira da obra, que deve ser acompanhado dos respetivos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros, juntamente com os referentes aos procedimentos de formação de contrato, com vista à disponibilização dos recursos financeiros pelo Primeiro Outorgante.
2. A Segunda Outorgante deve apresentar o relatório a que se refere o número anterior, no prazo de 10 dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso e até ao limite de vigência do contrato.
3. O Primeiro Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios ou documentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse público.

Cláusula 14.ª | Gestor de Contrato

1. O acompanhamento, controlo e gestão da execução do presente contrato são realizados pelo Primeiro Outorgante, através de gestor de contrato.
2. A função nuclear do gestor de contrato é a de acompanhar permanentemente a execução deste, verificando o cumprimento das obrigações contratuais entre as partes e se as mesmas estão a ser devidamente cumpridas, designadamente a sua execução técnica, temporal, material e financeira.
3. Sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou anomalias na execução do contrato, o gestor de contrato deve comunicá-los de imediato à Câmara Municipal, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.
4. Para o exercício das suas funções, e em respeito da multidisciplinaridade e segregação de funções associada à execução do contrato, pode o gestor de contrato ser adjuvado por equipa de trabalho que inclua as vertentes administrativa, financeira, incluindo fiscalização.
5. Para efeitos do presente contrato, é designada a Engenheira Ana Cristina Silva, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2, da Câmara Municipal de Leiria.

**Cláusula 15.ª | Verificação dos relatórios**

1. Os relatórios a que se refere o n.º 1 da cláusula 13.ª ficam sujeitos a apreciação do gestor do contrato e aprovação da Câmara Municipal, após a verificação física da conformidade da execução do objeto do contrato a realizar pelos seus serviços técnicos, nos termos da cláusula 17.ª.
2. A Segunda Outorgante deve ser notificada da decisão final ou do projeto de decisão no prazo de 30 dias úteis após a entrega do relatório.
3. A Câmara Municipal pode delegar a competência prevista no n.º 1 no seu Presidente com a faculdade de subdelegação nos vereadores.

Cláusula 16.ª | Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar, por escrito, ao Primeiro Outorgante qualquer ocorrência ou emergência que possa afetar de forma significativa o normal funcionamento das infraestruturas, na sequência da execução do contrato.

Cláusula 17.ª | Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Primeiro Outorgante, através do gestor do contrato, verifica o cumprimento do objeto do contrato pela Segunda Outorgante, podendo o mesmo determinar a realização de vistorias e inspeções às vias, podendo exigir-lhe informações e documentos que considere necessários para o efeito.
2. O gestor do contrato poderá, ainda, exigir informações e documentos que considere necessários para verificação do cumprimento do objeto do contrato pela Segunda Outorgante.
3. As medidas corretivas que hajam de ser aplicadas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do contrato vinculam imediatamente a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

CAPÍTULO IV – MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO**Cláusula 18.ª | Modificação do contrato**

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes:
 - a) Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
 - b) Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 19.ª | Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Cláusula 20.ª | Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:



- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Cláusula 21.ª | Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 22.ª | Caducidade

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na Cláusula 4.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23.ª | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.ª | Contagem dos prazos

Os prazos previstos neste contrato são contínuos.

Cláusula 25.ª | Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 26.ª | Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua outorga.

Cláusula 27.ª | Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Leiria.

O contrato interadministrativo é composto por __ (__) folhas e __ (__) anexos, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas. / O contrato interadministrativo é composto por __ (__) folhas e __ (__) anexos e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de ____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pela Segunda Outorgante | Presidente da União das Freguesias de Colmeias e Memória | Artur Rogério de Jesus Santos

**ANEXO I****Identificação e localização das obras a executar**

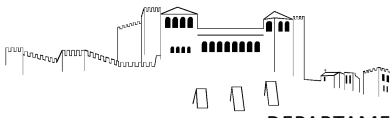
FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO
União das Freguesias de Colmeias e Memória	Realização de obras no parque de S. Silvestre

Planta de localização

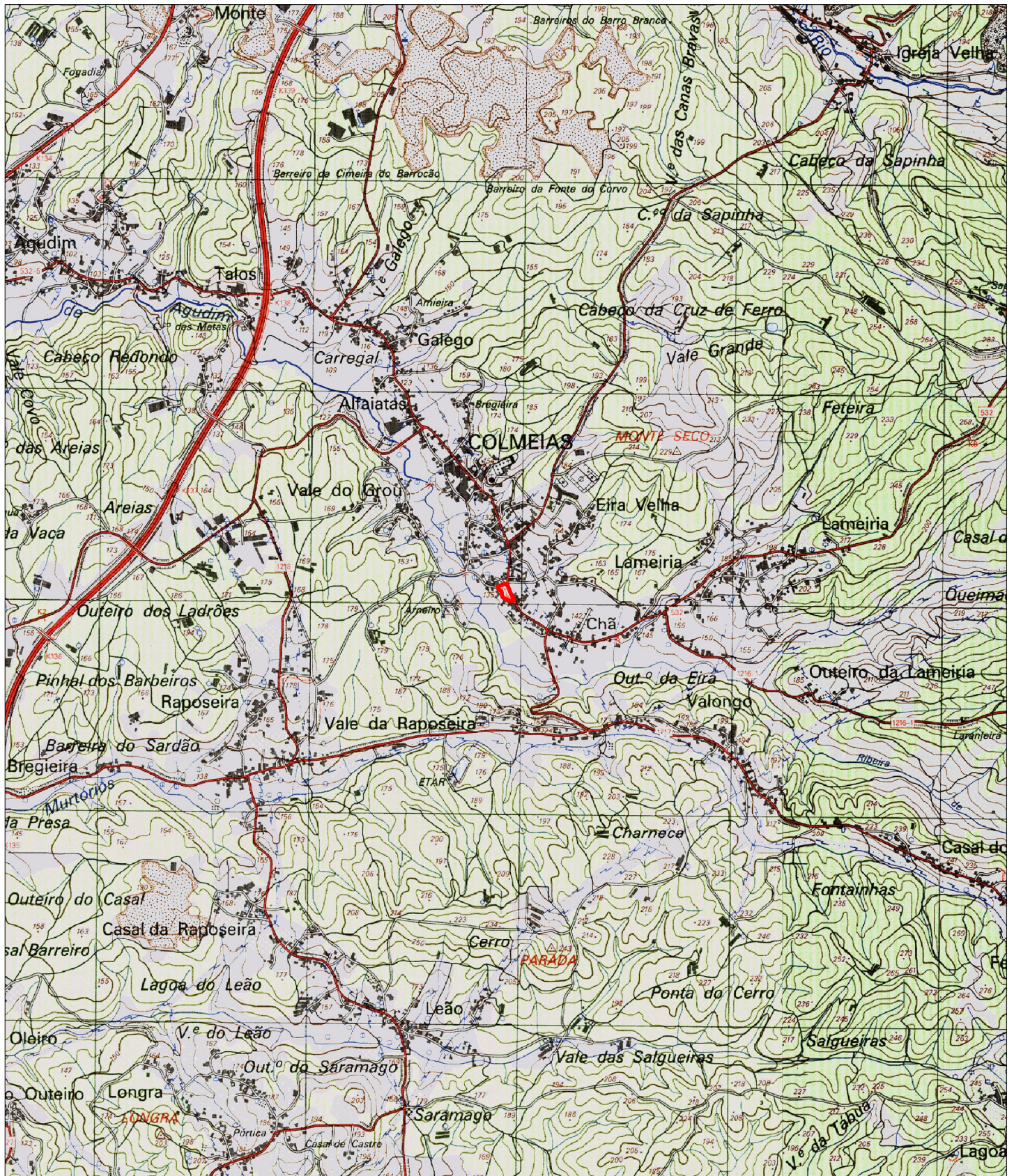
ANEXO II**Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria**

Plano	DESCRIÇÃO	MONTANTES
2023-I-9	Realização de obras no parque de S. Silvestre	39 998,04€

Orçamentação realização de obras no parque de S. Silvestre



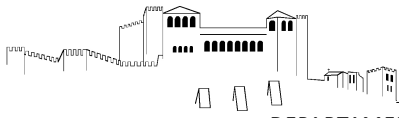
Plano Diretor Municipal de Leiria
Extrato da Carta de Militar



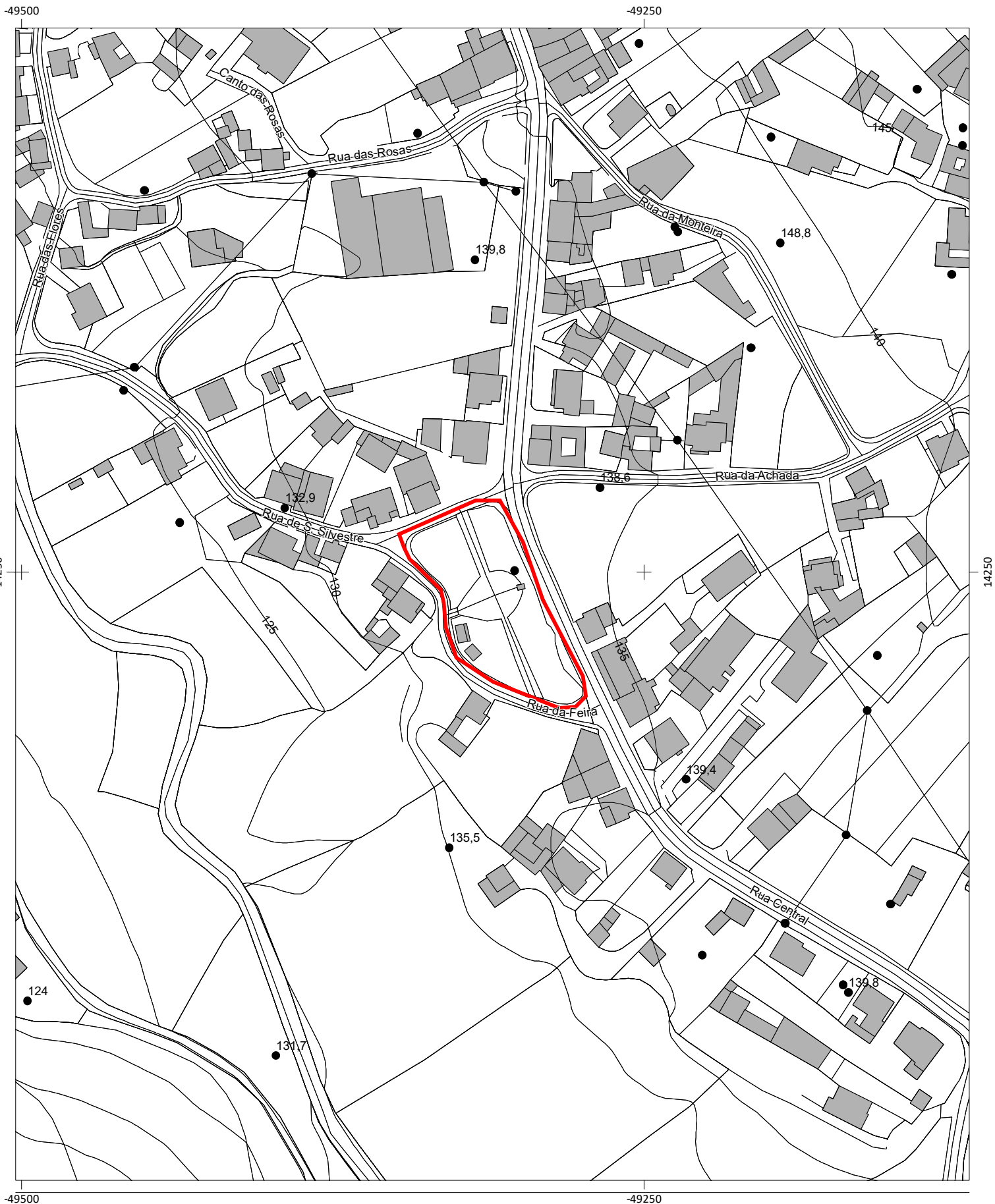
Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 07/06/2023



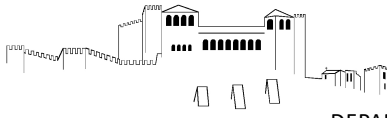
Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:2 000

Data: 07/06/2023

0 50 Metros



Extrato de Ortofotomapa 2018



Escala: 1:2 000

0

50 Metros

Data: 07/06/2023

ORÇAMENTO					
Viver Freguesias 2023_União de Freguesias de Colmeias e Memória					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1.	PARQUE				
1.1	Corte e remoção de arbustos e vegetação no local de intervenção (zona de criação de estacionamento), incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobrantes a vazadouro licenciado.	1,00	vg	385,00 €	385,00 €
1.2	Execução de trabalhos de remoção de lancil de betão em caldeiras de árvores, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado, compactação e regularização do terreno, bem como todos os trabalhos necessários.	2,00	un	49,50 €	99,00 €
1.3	Trabalhos de remoção de pavimentos existentes em calçada miuda/grossa calcária para posterior reaproveitamento, incluindo limpeza da mesma.				
1.3.1	Passeio circundante do parque - calçada miúda	285,00	m2	6,05 €	1 724,25 €
1.3.2	Zona de estacionamento a criar - calçada miúda	95,00	m2	6,05 €	574,75 €
1.3.3	Valeta espaiada - calçada grossa	70,00	m2	6,05 €	423,50 €
1.4	Remoção de lancis (de passeio e guia), incluindo respectivas fundações, com carga, transporte e descarga de produtos sobrantes em operador certificado para tratamento destes resíduos.	120,00	ml	3,85 €	462,00 €
1.5	Execução de terraplanagens (escavação e/ou aterros) em toda a zona de intervenção de pavimentos, com recurso a meios mecânicos para modelação do terreno para as cotas de projecto de acordo com espessuras das camadas a aplicar, incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobrantes em operador certificado para tratamento destes resíduos, todos os trabalhos e materiais.				
1.5.1	Passeio circundante do parque - calçada miúda	285,00	m2	3,30 €	940,50 €
1.5.2	Zona de passeio (novo) - calçada miuda	90,00	m2	3,30 €	297,00 €
1.5.3	Zona de estacionamento a criar - calçada grossa	100,00	m2	3,30 €	330,00 €
1.5.4	Valeta espaiada - calçada grossa	70,00	m2	3,30 €	231,00 €
1.6	Fornecimento e assentamento de lancil em betão com 25cmx15cmx12cm de dimensões, incluindo fundação em betão simples, todos os trabalhos e materiais.	70,00	ml	18,15 €	1 270,50 €
1.7	Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão, incluindo fundação em betão simples, todos os trabalhos e materiais.	55,00	ml	16,50 €	907,50 €
1.8	Fornecimento e aplicação de camada em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com 0.15m de espessura, após rega e compactação, incluindo todos os trabalhos e materiais.				
1.8.1	Zona de passeio (novo) - calçada miuda	86,00	m2	5,50 €	473,00 €
1.8.2	Zona de estacionamento a criar - calçada grossa	100,00	m2	5,50 €	550,00 €
1.8.3	Valeta espaiada - calçada grossa	70,00	m2	5,50 €	385,00 €
1.9	Execução de trabalhos de reposição da calçada miuda/grossa calcária, assente em base de pó de pedra, incluindo nivelamento de caixas e válvulas existentes, todos os trabalhos e materiais..				
1.9.1	Passeio circundante do parque - calçada miúda	285,00	m2	13,20 €	3 762,00 €
1.9.2	Zona de passeio (novo) - calçada miuda	90,00	m2	13,20 €	1 188,00 €
2.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Fornecimento e aplicação de caixa de recolha de águas pluviais em alvenaria com soleira de betão, grelha de sumidouro (0,4x0,2) em ferro fundido dúctil, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua execução.	2,00	un	247,50 €	495,00 €
2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem PP SN8 diâmetro 200mm, incluindo fita de sinalização, colocada a 0,5m acima do extradorso da mesma.	35,00	ml	22,00 €	770,00 €
3.	FORTE e CAPELINHA				
3.1	Lavagem de paredes e telhado da capelinha com jacto de água, incluindo remoção de resíduos sobrantes.	1,00	vg	126,50 €	126,50 €
3.2	Lavagem das cantarias da fonte com jacto de água, incluindo remoção de resíduos sobrantes, e posterior aplicação de hidrofugante.	1,00	vg	192,50 €	192,50 €
3.3	Fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia de reestruturação de paredes de alvenaria tipo A96 da Fassa Bartolo, ou equivalente, incluindo prévia aplicação de rede de fibra de vidro 130g/m2 nas paredes exteriores, incluindo prévia limpeza do suporte.	1,00	vg	456,50 €	456,50 €
3.4	Fornecimento e execução da pintura da capelinha com tinta aquosa na cor branco com uma demão de primário tipo Cinolite HP da CIN ou equivalente e duas demãos de tinta tipo Nováqua da CIN ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares para um perfeito acabamento.	1,00	vg	346,50 €	346,50 €
4.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				

ORÇAMENTO					
Viver Freguesias 2023_União de Freguesias de Colmeias e Memória					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
4.1	Lavagem de paredes e cantarias com jacto de água, incluindo remoção de resíduos sobrantes.	120,00	m2	2,75 €	330,00 €
4.2	Reparação pontual de fissuras nas fachadas exteriores com argamassa de reestruturação de paredes de alvenaria tipo A96 da Fassa Bartolo.	1,00	vg	385,00 €	385,00 €
4.3	Fornecimento e execução da pintura de paredes e tectos exteriores com tinta aquosa nas cores existentes com uma demão de primário tipo Cinolite HP da CIN ou equivalente e duas demãos de tinta tipo Nováqua da CIN ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares para um perfeito acabamento.	120,00	m2	9,90 €	1 188,00 €
4.4	Limpeza de cantarias e aplicação de uma demão de produto hidrófugo do tipo Hydro WB Fachadas da CIN.	1,00	vg	59,75 €	59,75 €
5.	PISO SINTÉTICO				
5.1	Decapagem do terreno existente, compreendendo toda a camada superficial de terra viva até 0.10m de espessura em futuras zonas pavimentadas, incluindo abertura de caixa, remoção e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado, compactação e regularização do terreno, bem como todos os trabalhos necessários.	85,00	m2	4,65 €	395,25 €
5.2	Fornecimento e execução de betonilha armada com malha-sol CQ30 com 10cm de espessura, conforme indicação do fornecedor do pavimento de borracha, incluindo juntas de dilatação 1x1m e perfurações para drenagem, bem como todos os trabalhos necessários.	85,00	m2	27,50 €	2 337,50 €
5.3	Fornecimento e colocação de pavimento de borracha in situ TIPO FLEXIPISO EPDM, incluindo todos os trabalhos necessários.				
5.3.1	HIC 1,5 - cor vermelha ou outra a definir	85,00	m2	77,00 €	6 545,00 €
6.	MOBILIÁRIO URBANO				
6.1	Fornecimento e colocação de Banco retangular em betão armado liso com costas, tipo VECO URBAN DESIGN BA 0043 E ou equivalente e todos os trabalhos necessários	7,00	un	621,50 €	4 350,50 €
6.2	Fornecimento, transporte e colocação de papelreira, tipo VECO URBAN DESIGN PA 40L BETÃO ou equivalente, bem como todos os materiais e trabalhos necessários	4,00	un	550,00 €	2 200,00 €
6.3	Fornecimento, transporte e colocação de floreira, tipo VECO URBAN DESIGN JAR 1 HORIZONTE ou equivalente, bem como todos os materiais e trabalhos necessários	4,00	un	330,00 €	1 320,00 €
7.	EQUIPAMENTO INFANTIL				
7.1	Fornecimento, transporte, montagem e fixação através de sapata de betão incluindo remoção de produtos sobrantes a vazadouro licenciado bem como todos os trabalhos necessários (Os equipamentos a colocar devem cumprir os requisitos de acordo com DL 203/2015 de 17/9 , Inclui entrega de todos os documentos de acordo com lei em vigor.				
7.1.1	Prancha tipo VECO URBAN DESIGN JR 13 A com área de segurança 4,5x2,30m e altura de queda 0,96m ou equivalente	1,00	un	1 078,00 €	1 078,00 €
7.1.2	Baloço duplo com traves em alumínio tipo VECO URBAN DESIGN JR 15 AL com área de segurança 7,10x3,75m e altura de queda 1,35m ou equivalente	1,00	un	1 155,00 €	1 155,00 €
TOTAL					37 734,00 €
TOTAL com IVA					39 998,04 €